

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 171
17/09/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 35 (TRINTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SECÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS DGP IEAR 04 2020	DTS PPGAD 03 2020
DTS ESE 17 2020	DTS PPGO 07 2020
DTS ESS 04 2020	DTS STA 10 2020
DTS GQI 02 2020	DTS TER 13 2020
DTS INF 17 2020	DTS TET 02 2020
DTS PPBI 04 2020	DTS VQI 06 2020
DTS PPBI 05 2020	DTS VQI 07 2020
DTS PPBI 06 2020	

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO 18

IS PROFQUI VCX 01 2020

SECÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 21

Edital Seleção Interna Tutoria - Faculdade de Educação 2020

SECÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 27

RESOLUÇÃO PPBI 03 2020

SECÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 29

DTS SAEP 32 2020

PORTARIAS 30

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DGP/IEAR, Nº 04/2020 6 10 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designa banca da Seleção de Monitoria na área de Cartografia Escolar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS da UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar **LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO**, Professor Adjunto 6 SIAPE 1875652 e **ELIANE MELARA**, Professora Adjunta 6 SIAPE 1025109, para integrarem a Banca De Monitoria na área de Cartografia Escolar.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉS DEL RÍO

Chefe do Departamento de Geografia e Políticas Públicas
Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 17/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Criação de Banca Examinadora para a seleção do Programa de Tutoria da Pedagogia 2020.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Criar a Banca Examinadora que avaliará por meio de entrevista os candidatos inscritos para a seleção do Programa de Tutoria da Pedagogia 2020.

2. Designar para compô-la:

Docentes:

JÉSSICA DO NASCIMENTO RODRIGUES - SIAPE 1520160;

DINAH VASCONCELLOS TERRA - SIAPE 1035032;

MÁRCIA MARIA E SILVA 6 SIAPE 1549058.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESS Nº 04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: formação de Grupo de Trabalho Local de Infraestrutura da Escola de Serviço Social para combate ao COVID-19.

A **DIREÇÃO DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I ó **TORNAR SEM EFEITO** a DTS ESS Nº 02, de 30 de junho de 2020;

II ó **DESIGNAR MIRIAM FATIMA REIS**, Professora Associada, matrícula nº 2096799 (presidente), **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS**, Professora Adjunta, matrícula nº 2546766 (vice-presidente), **FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO**, Professor Adjunto, matrícula nº 1694859, **PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA**, Professora Adjunta, matrícula nº 1135161, **MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES**, Professora Adjunta, matrícula nº 2215485, **ADRIANA RAMOS**, Professora Adjunta, matrícula nº 3487549, **LEONARDO HONORATO AMORIM**, Assistente em Administração, matrícula 1964917, **CRISTIANE LOURENCO TEIXEIRA MEIRELLES**, Assistente Social, matrícula 1748247, **YAGO LOBO CANUTO**, discente, matrícula nº 216006097 e **JULIA SILVA PERES DOS SANTOS CARVALHO**, discente, matrícula 2170006141, para integrem o **Grupo de Trabalho Local de Infraestrutura da Escola de Serviço Social para combate ao COVID-19**;

III ó A presente designação não corresponde à Função Gratificada;

IV ó Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 30 de junho de 2020.

FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS
Diretora da Escola de Serviço Social
SIAPE 2546766
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 02/2020 - GQI, DE 16/09/2020.

Ementa: Trata da designação dos Professores membros de banca examinadora de processo seletivo de Monitoria do GQI

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Designar os Professores abaixo relacionados como membros da banca examinadora, sob a presidência do primeiro, no processo seletivo de Monitoria de disciplinas do Departamento de Química Inorgânica.

Projeto	TÍTULO	Banca	Matrícula SIAPE
GQIP0007	Projeto para formação de Tutores em Disciplinas Teórico-Experimentais de Química Geral	JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA	308860-9
		JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JÚNIOR	031142-5
		CARLOS BAUER BOECHAT	0308922-2

3. A função de membro da banca examinadora do processo seletivo de Monitoria de disciplinas do Departamento de Química Inorgânica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BAUER BOECHAT
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
SIAPE 0308922-2
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF N.º 17/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - INF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1- **Alterar** a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Matemática - Bacharelado do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela DTS INF nº 08/2019, de 09 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 88, de 14 de maio de 2019, como segue:

THIAGO JORDEM PEREIRA - SIAPE 2083865 6 Presidente - Coordenador do Curso.

CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JUNIOR - SIAPE 1769574;

JOVIANA SARTORI DE SOUZA 6 SIAPE 1768780;

RICARDO SILVEIRA SOUSA - SIAPE 1717314;

ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA - SIAPE 1769564;

SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA - SIAPE 2280057;

WAGNER RAMBALDI TELLES 6 SIAPE 1114956.

- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada;
- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura;

GEÓRGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Vice-Diretora no Exercício da Direção do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE 1938409

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA/PPBI Nº 4 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designação da Comissão de Atualização das Normas e Procedimentos dos Workshops do Programa.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA, após consulta ao colegiado do programa e no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Designar, **SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE**, professor, SIAPE nº 6302926, **ROBSON XAVIER FARIA**, professor SIAPE nº 1558373, **ROSANE LIMA LOPES**, doutoranda, Matrícula D041.117.008, **LIA RAFAELLA BALLARD KUHNERT**, doutoranda, Matrícula D041.117.005 e **JESSICA AZEVEDO WATERMAN**, mestranda, Matrícula M078.119.004, para compor a comissão de Atualização das Normas e Procedimentos dos Workshops do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO SALABERT GONZALEZ

Coordenador Do Curso De Pós-Graduação Em Ciências E Biotecnologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA/PPBI Nº 5 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designação da Comissão de Atualização do Regimento Interno do Programa.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA, após consulta ao colegiado do programa e no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Designar, GUTEMBERG GOMES ALVES, professor, SIAPE nº 1642343, **CÍCERO BRASILEIRO DE MELLO NETO**, professor, SIAPE nº 6310781, **LUCIANNE FRAGEL MADEIRA**, professora, SIAPE nº 1652025, **MAURÍCIO AFONSO VERÍCIMO**, professor, SIAPE nº 306487 e **IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO**, professora, SIAPE nº 6308121 para compor a comissão de Atualização do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

2. Esta designação não corresponde à função gratificada.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO SALABERT GONZALEZ
Coordenador Do Curso De Pós-Graduação Em Ciências E Biotecnologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA/PPBI Nº 6 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designação da Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA, após consulta ao colegiado do programa e no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Designar, **ANDRÉ LOPES FULY**, professor, matrícula SIAPE nº 2250137, **GUTEMBERG GOMES ALVES**, professor, SIAPE nº 1642343, **VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA**, professora, SIAPE nº 0310947, **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS**, professora, SIAPE nº 1467166, **HELENA CARLA CASTRO**, professora, SIAPE nº 2316131, **ANDRÉA REGINA DE SOUZA BAPTISTA**, professora, SIAPE nº 017818842, **JOANNA MARIA GONÇALVES DE SOUZA FABJAN**, professora SIAPE nº 2421542, **RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO**, professor SIAPE nº 1215899 e **MARCELO SALABERT GONZALEZ**, professor, SIAPE nº 311571 para compor a comissão Permanente de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.
2. Esta designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO SALABERT GONZALEZ

Coordenador Do Curso De Pós-Graduação Em Ciências E Biotecnologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAD, Nº. 003 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO 6 PPGAD, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 - **Criar** a Comissão de Avaliação para Seleção da Dissertação a ser indicada pelo PPGAd a concorrer ao **Prêmio UFF de Dissertação** conforme a Chamada PROPI para Prêmios UFF de Excelência 2020,
- 2 - **Designar** os docentes **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO**, matrícula SIAPE 1671928, **DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON**, matrícula SIAPE 1146131, **ANA RAQUEL COELHO DA ROCHA**, matrícula SIAPE 1257777 e **JOÃO ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1742772.
- 3 - **Designar** o Professor **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO** para a função de Presidente da Comissão acima mencionada.
- 4 - Esta designação não corresponde a função gratificada. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO CAMILO DA SILVA
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGO Nº. 007, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Designação de professores para comporem a comissão de seleção do processo seletivo para a escolha de Dissertação/Tese para concorrer ao Prêmio Excelência UFF 2020.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO) da Universidade Federal Fluminense, após decisão do Colegiado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Designar os professores **LAIZA TATIANA POSKUS**, Mat/SIAPE 2377173; **OSWALDO DE VASCONCELLOS VILELLA**, Mat/SIAPE 311317, **EDGARD DE MELLO FONSECA**, Mat/SIAPE 3601204 e **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, Mat/SIAPE 3022520, para comporem a comissão de seleção para a escolha da Tese/Dissertação que irá concorrer ao Prêmio Excelência UFF 2020. A Presidência da Comissão será exercida pela Prof.^a **LAIZA TATIANA POSKUS**, Mat/SIAPE 2377173;
- II. Esta designação não corresponde à função gratificada;
- III. Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 17 de setembro de 2020.

LAIZA TATIANA POSKUS
Coordenadora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 10/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (matrícula SIAPE nº 1911303), DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON (matrícula SIAPE nº 1146131), ELZA MARINHO LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE nº 2035619) e MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO (matrícula SIAPE nº 2315418) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora da Semana de Extensão.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
SIAPE: 1822543
Chefe do Departamento de Administração ó STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER N.º 013/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designação de Banca para revisão de trabalho da disciplina TER00071

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

Resolve:

Designar, os professores **ANDRÉ LUIZ BELÉM**, SIAPE n.º 2202288, **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA**, SIAPE n.º 2034063 e **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**, SIAPE n.º 3436132, sob a Presidência do primeiro, para compor a Banca para revisão de nota do trabalho da disciplina TER00071 ó Modelagem de Sistemas Ambientais no âmbito das Atividades Acadêmicas Emergenciais, conforme a resolução CEPEX 156/2020 e por solicitação do aluno **EDUARDO DINIZ MADUREIRA BAGGIO**, matrícula n.º 615056143.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe do Departamento de Engenharia
Agrícola e Meio Ambiente ó TER/UFF
SIAPE n.º 3436132
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET Nº 02 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1 - Substituir o Professor **FERNANDO ANTONIO SANTOS BEIRIZ**, portador da Matrícula SIAPE nº 303981, pela Professora **FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA PASSOS**, portadora da Matrícula SIAPE nº 2189956 como representante titular no Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense.

- 2 - Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

PEDRO VLADIMIR GONZALEZ CASTELLANOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 06, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designar Banca para Avaliação de Prova de Proficiência

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os Professores **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE**, SIAPE 2004601, **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490 e **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014 como membros da Banca para Avaliação de Prova de Proficiência da disciplina Química Inorgânica Aplicada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química 6 VQI
SIAPE 1895251

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 07, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designar Banca para Avaliação de Prova de Proficiência

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- Designar os Professores **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453, **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475 e **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215 como membros da Banca para Avaliação de Prova de Proficiência da disciplina Introdução à Química.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química ó VQI
SIAPE 1895251

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROFQUI-UFF, Nº 01 de 07 de agosto de 2020.

Ementa: Estabelece as regras para composição das bancas examinadora de defesa de dissertação Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do ICEX/UFF.

Considerando o Artigo 54 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal Fluminense que diz:

Art. 54 - Os trabalhos finais serão julgados por comissão examinadora aprovada pelo Colegiado, constituída por no mínimo 03 (três) membros para o Mestrado e 05 (cinco) para o Doutorado, dentre os quais no mínimo 01 (um) no caso do Mestrado e 02 (dois) no caso do Doutorado não podem ter vínculo formal de trabalho com a UFF.

§ 1º. A comissão examinadora poderá contar com 2 (dois) membros suplentes, sendo que 1 (um) deles deverá ser externo à Universidade Federal Fluminense e não pertencente ao corpo de Orientadores do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado o estudante.

§ 2º. A banca examinadora de trabalho final deverá ser constituída exclusivamente por membros portadores do título de Doutor ou equivalente, exceto nos Programas de Mestrado Profissional.

Considerando o Artigo 16 do Regimento Nacional do Programa PROFQUI que diz:

Art. 16 - Os temas das Dissertações de Mestrado e os critérios de avaliação são definidos pela Comissão Acadêmica Local, em consonância com as normas vigentes da Pós-graduação de sua Instituição.

Parágrafo Único. A dissertação será submetida à aprovação por uma Banca Examinadora, indicada pela Comissão Acadêmica Local, cujo processo deverá ser registrado em ata.

Considerando o Artigo 52 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional da Universidade Federal Fluminense que diz:

Art. 52 - O trabalho final será submetido à aprovação por uma Banca Examinadora, indicada pelo orientador e homologada pelo Colegiado Local, cujo processo deverá ser registrado em ata, Colegiado, constituída por no mínimo 03 (três) membros.

§ 1º - A comissão examinadora poderá contar com 2 (dois) membros suplentes, sendo que 1 (um) deles deverá ser externo à Universidade Federal Fluminense e não pertencente ao corpo de Orientadores do PROFQUI-UFF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense (PROFQUI-UFF), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a decisão do Colegiado Local do Polo Volta Redonda do PROFQUI na 16ª Reunião Ordinária, realizada dia 07 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - A composição da banca examinadora de dissertação será composta no mínimo:

- a) Pelo Orientador;
- b) Por um membro interno; e
- c) Por um membro externo.

§ 1º - A banca examinadora poderá contar com 2 (dois) membros suplentes, sendo 1 (um) membro suplente interno e 1 (um) membro suplente externo.

§ 2º - Caso o Orientador deseje acrescentar membros na banca examinadora, poderá fazê-lo desde que mantenha o mínimo de 1 (um) membro interno e 1 (um) membro externo, excetuando o orientador e coorientador, caso haja.

Artigo 2º - Entende-se por MEMBRO INTERNO aquele que faz parte do corpo docente do Programa PROFQUI e que faça parte do quadro de docentes da UFF.

Artigo 3º - Entende-se por MEMBRO EXTERNO aquele não faz parte do quadro de docentes da UFF e não faz parte do corpo docente do Programa PROFQUI.

Artigo 4º - Esta IS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA
Coordenadora do Polo Volta Redonda do PROFQUI - SBQ/CAPES
Instituto de Ciências Exatas
Universidade Federal Fluminense
SIAPE: 1578490
#####

SEÇÃO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA 2020**1 DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Unidade: FACULDADE DE EDUCAÇÃO
- 1.2 Coordenação: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA
- 1.3 Projeto: TUTORIA EM PEDAGOGIA
- 1.4 Vagas oferecidas: 02 (duas)
- 1.5 Carga horária exigida: 8h (oito horas semanais)
- 1.6 Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

2 DAS INSCRIÇÕES**2.1 Período: 16 e 17 de setembro de 2020.**

2.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário anexo a este edital e enviá-lo ao e-mail da professora Jéssica do Nascimento Rodrigues, responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa de Tutores da Pedagogia: jessica_rodrigues@id.uff.br, inserindo no assunto **INSCRIÇÃO TUTORIA 2020**. O candidato(a) deverá também encaminhar uma cópia em pdf de seu Currículo Lattes atualizado e de seu histórico do nível de escolaridade mais alto concluído e uma proposta sucinta de atividades com até 2 páginas.

2.2.1 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição. O/A candidato/a que não receber a confirmação até o dia **17 de setembro de 2020** deverá entrar em contato com a Coordenação de Graduação em Pedagogia no dia **18 de setembro de 2020** até às 13h.

2.3 Pré-requisitos para a inscrição:

- 2.3.1 Ser aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPG/UFF) ativo durante todo o ano letivo de 2020.
- 2.3.2 Não possuir nenhum tipo de bolsa acadêmica ativa.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Currículo Lattes atualizado.
- 3.2 Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.
- 3.3 Proposta de atividades com até 2 páginas.

Parágrafo 1º - Todos os documentos deverão ser enviados ao e-mail jessica_rodrigues@id.uff.br até o dia da entrevista, antes de seu início.

4 DA SELEÇÃO**4.1 Data e horário da entrevista: 18 de setembro de 2020 a partir das 15h.**

4.1.2 Resultado final: **18 de setembro de 2020 a partir das 19h**, por e-mail.

4.2 Local de realização: O(a) candidato(a) receberá um link do Google Meet, por e-mail, meia hora antes de seu horário de entrevista. Os horários serão agendados por ordem de inscrição e comunicados por e-mail.

4.3 Ementa do projeto: Inclusão dos estudantes do Curso de Graduação em Pedagogia nas práticas sociais letradas acadêmicas, entendendo essa ação como propiciadora da permanência dos estudantes no curso, por meio de:

- 4.3.1 planejamento e promoção de oficinas de leitura e escrita de textos da esfera acadêmica comuns a cursos de formação de professores;
- 4.3.2 atendimento individualizado ou em grupos para orientação dos estudos dos textos das disciplinas do curso de Pedagogia;
- 4.3.3 promoção de rodas de conversa sobre práticas escriturais acadêmicas, como preenchimento do currículo Lattes, utilização das normas da ABNT etc., e sobre os projetos já existentes na FEUFF, como PIBIC, PIBID, Monitoria, Desenvolvimento Acadêmico, Programa Licenciaturas, Programa de Extensão, Programa de Inovação etc.;
- 4.3.4 estudo de textos da esfera universitária sobre letramentos acadêmicos;
- 4.3.5 produção escrita de relatórios e artigos para compartilhamento da experiência do projeto.

4.4 Critérios de seleção: A seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente, em especial com leitura e escrita de textos acadêmicos; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto.

Parágrafo 1º A classificação do(a) aprovado(a) na vaga estabelecida no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.5 Bibliografia indicada:

AZEVEDO, T. M. de; PAVIANI, N. M. S. (Orgs.). *Universo acadêmico em gêneros discursivos*. Caxias do Sul: Educs, 2010.

KLEIMAN, A. B.; ASSIS, J. A. (Orgs.). *Significados e ressignificações do letramento: desdobramentos de uma perspectiva sociocultural sobre a escrita*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016.

KROKOSZ, M. *Autoria e plágio: um guia para estudantes, professores, pesquisadores e editores*. São Paulo: Atlas, 2012.

MACHADO, A. R. I.; LOUSADA, E. G.; ABREU-TARDELLI, L. S. *Planejar gêneros acadêmicos: escrita científica o texto acadêmico o diário de pesquisa o metodologia*. São Paulo: Parábola Editorial, 2011.

MEDEIROS, J. B. *Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas*. São Paulo: Atlas, 2004.

MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G. R. *Produção textual na universidade*. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

RINK, F.; BOCH, F.; ASSIS, J. A. (Orgs.). *Letramento e formação universitária: formar para a escrita e pela escrita*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2015.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 Critério de desempate: O número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.

4.8 Instâncias de recurso:

1ª o Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia;

2ª o Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Parágrafo 2º O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O(a)s candidato(a) classificado(a)s deverão encaminhar ao endereço eletrônico jessica_rodrigues@id.uff.br o Termo de Compromisso assinado e digitalizado.

5.2 Será considerado desistente o candidato que não enviar a via digital do Termo de Compromisso no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 15 de setembro de 2020.

WALCÉA BARRETO ALVES
Coordenadora do Curso de Pedagogia
Faculdade de Educação
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Curso de pós-graduação:	Período:
Matrícula UFF:	
Mestrado () ou Doutorado ()	
Telefone(s):	
E-mail:	

ANEXO 2

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	16/09 a 17/09
Entrevista	18/09, a partir das 15h
Divulgação do resultado	18/09, a partir das 19h
Apresentação de recurso (1.ª instância)	19/09 a 22/09 às 18h59
Resultado de recurso	22/09, a partir das 19h
Apresentação de recurso (2.ª instância)	23/09 a 26/09 às 18h59
Resultado de recurso	26/09, a partir das 19h
Entrega da documentação	28/09
Início do programa	28/09

ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail: xxx, inscrito no RG sob o nº xxx e no CPF sob o nº xxx; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em Educação, matrícula nº xxx; banco nº xxx, agência nº xxx, conta corrente nº xxx.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;
- V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, ____ / ____ /2020.

Aluno (a)

Coordenador de Curso de Graduação

Ciente em ____ / ____ /2020

Coordenador de Curso de Pós-Graduação

Ciente em ____ / ____ /2020

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

EMENTA: Trata sobre o exame de língua inglesa durante o processo seletivo para mestrado e doutorado do PPBI.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA (PPBI) no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, após consulta ao Colegiado do Programa

RESOLVEM:

Art. 1º - Modificar o Art. 9 do Regimento Interno do PPBI para: A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso.

§ 1º - Na avaliação o candidato deverá ler um artigo científico contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários, opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-2 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo.

§ 2º - O candidato será considerado:

a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.

b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.

c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.

§ 3º - O candidato parcialmente aprovado, no processo de admissão no PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO SALABERT GONZALEZ

Coordenador Do Curso De Pós-Graduação Em Ciências E Biotecnologia

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 32, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar os servidores abaixo relacionados** para compor a equipe de apoio técnico para análise dos projetos, fornecidos pelo Contrato nº 38/2019, processo 23069.003150/2019-02, cujo objeto é a prestação de serviços para elaboração de projeto de arquitetura, complementar e projeto legal para reforma da edificação destinada à sede da Comissão Permanente de Sustentabilidade:

- **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, SIAPE: 2259479, Engenheiro Mecânico, para revisão do projeto de condicionamento de ar;
- **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP**, SIAPE: 1888728, Engenheiro Eletricista, para revisão do projeto de instalações elétricas de baixa tensão, cabeamento estruturado e instalação de CFTV;
- **MARCUS VINÍCIUS PORTELA PEREIRA**, SIAPE: 2426746, Engenheiro Civil, para revisão de projeto estrutural, instalações hidráulicas e instalações sanitárias;
- **MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, SIAPE: 2089181, Engenheiro de Segurança, para revisão do projeto de prevenção e combate a incêndio,
- **MÁRCIO WILLIAM DA COSTA JUNIOR**, SIAPE: 2994156, Engenheiro Civil, para análise do orçamentária do projeto.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente da SAEP/UFF
SIAPE 1759897
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.390 de 9 de setembro de 2020

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT)

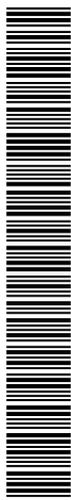
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067390A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

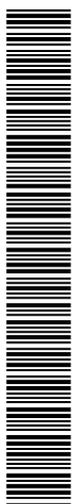


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13)						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	2462364	23069.154104/2020-,04 Carlos Augusto Aquilar Junior	DOUTOR	DIII	02	21.05.2020



UFFPOR202067390A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24613.122935-855 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.418 de 14 de setembro de 2020

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.154207/2020-66, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) AGUEDA CABRAL DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 2850099, ocupante do cargo de Farmaceutico, lotado(a) Serviço de Farmácia, a partir de 06/09/2020, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067418A



Classif. documental	024.3
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.425 de 15 de setembro de 2020

Concessão de Insalubridade

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME ATÉ	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPÉ	A PARTIR DE	ATÉ
Andrea Fonseca Jardim da Motta	23069.007248/2019-21	FAC. ODONT - CMO	366	26236-000.048-2019	311317	01/01/2019	23/01/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
reitor



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.438 de 16 de setembro de 2020

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

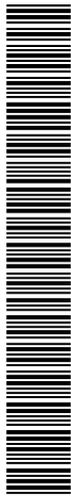
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067438A



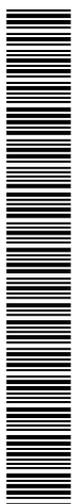
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24698-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2325343	23069.072413/2019-15 Celso Luiz Moraes Alves	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	26.07.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.203 DE 28 DE JULHO DE 2020.



UFFPOR202067438A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24698.123307-7952 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>